

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 667 de 13/07/2017

"AUTORIZA FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO COM MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria de Repasse Financeiro com o **Município de Cristinápolis**, no valor mensal de R\$ 1.245,85 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e a cessão de 04(quatro) servidores com valor de um salário mínimo, para desenvolverem suas atividades no CAPS do Município de Cristinápolis.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru realizará transferência mensal, no valor de R\$ 1.245,85 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir de maio de 2017, do Fundo do bloco de financiamento de média e alta complexidade (Bloco MAC) para o Fundo do Município de Cristinápolis, Bloco MAC, conta 00624009-0, agência 4874, Caixa Econômica Federal, até dia 30 de cada mês, durante a vigência do Termo de Parceria de Repasse Financeiro entre os Municípios pactuantes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tomar do Geru, 13 de julho de 2017.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, caput, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 008/2017, datado de 21 de junho de 2017, que "Autoriza firmar Termo de Compromisso de repasse financeiro com Município de Cristinápolis" aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 10 de julho de 2017.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente. Gabinete do prefeito, 13 de julho de 2017.

Pedro Silva Costa Filho Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a **Lei nº 667/2017**, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, da Constituição Estadual e 77, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru/SE, 13 de julho de 2017.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração-Portaria 193/2017